

DIÁRIO OFICIAL DE IGARAPÉ

Igarapé, 24 de janeiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV - Nº 1343 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA-Lei Complementar 51 de 12/03/2013

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01 / 2020 PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO que as contratações de estagiários do Município de Igarapé devem ser precedidas de Processo Seletivo Simplificado, tendo em vista a recente Lei Municipal aprovada;

CONSIDERANDO a urgente necessidade de se prover funções de estagiários para atuarem junto ao NASE (Núcleo de Apoio ao Sistema Educacional), a fim de se manter a continuidade imediata de um serviço público essencial;

O Município de Igarapé, por sua Secretaria Municipal de Educação, torna pública a realização de Chamamento Público para preenchimento de vagas e cadastro reserva DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO REMUNERADO, destinado a estudantes de Graduação em PEDAGOGIA e ou EDUCAÇÃO ESPECIAL, devidamente matriculados e frequentes em instituições de ensino credenciada junto ao MEC, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.

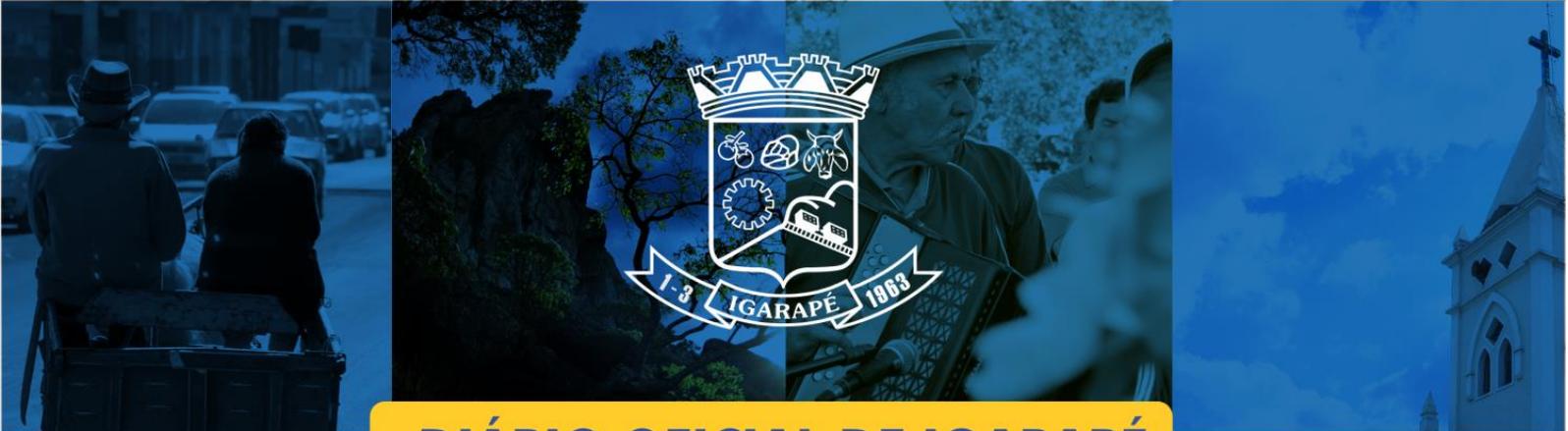
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Chamamento Público será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à Secretaria Municipal de Educação em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

1.2 O Chamamento Público destina-se a selecionar candidatos para preenchimento das funções de ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA e ou EDUCAÇÃO ESPECIAL, com carga horária de 22 horas semanal, para atuar na Secretaria Municipal de Educação do Município de Igarapé, junto ao NASE (Núcleo de Apoio ao Sistema Educacional).

1.3 O candidato, classificado e convocado será encaminhado aos estabelecimentos designados pela Secretaria Municipal de Educação e orientados pelo NASE obedecendo ao critério de necessidades específicas da municipalidade e o relevante interesse público.

1.4 O Chamamento Público terá por Base Legal a legislação municipal pertinente. Requisito mínimo para inscrição é estar matriculado/cursando Graduação em PEDAGOGIA e ou EDUCAÇÃO ESPECIAL, em instituição credenciada junto ao MEC.



DIÁRIO OFICIAL DE IGARAPÉ

Igarapé, 24 de janeiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV - Nº 1343 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA-Lei Complementar 51 de 12/03/2013

1.5 Das atribuições do contratado:

1.5.1 As atribuições do estagiário serão as seguintes:

I. acompanhar o aluno em sala de aula comum, auxiliando-o nas atividades pedagógicas;

II. confeccionar recursos pedagógicos de acordo com a necessidade do aluno;

III. buscar orientações junto a equipe pedagógica da escola, à família e ao NASE para que possa desenvolver um bom trabalho;

IV. trabalhar em parceria com o docente e pedagogo;

V. ser interprete para o aluno das atividades ministradas pelo professor regente;

VI. estar sempre junto ao aluno nas aulas de educação física, biblioteca, recreio e nas atividades ministradas pelo professor regente;

VI. buscar, pesquisar informações científicas sobre a deficiência da criança para melhor atendê-la em seu desenvolvimento acadêmico e social;

VIII. atender exclusivamente às crianças portadoras de necessidades especiais;

IX. participar do preenchimento de do PGDI (Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual);

X. preencher o diário de bordo (diariamente);

XI. confeccionar de Portfólio(diariamente);

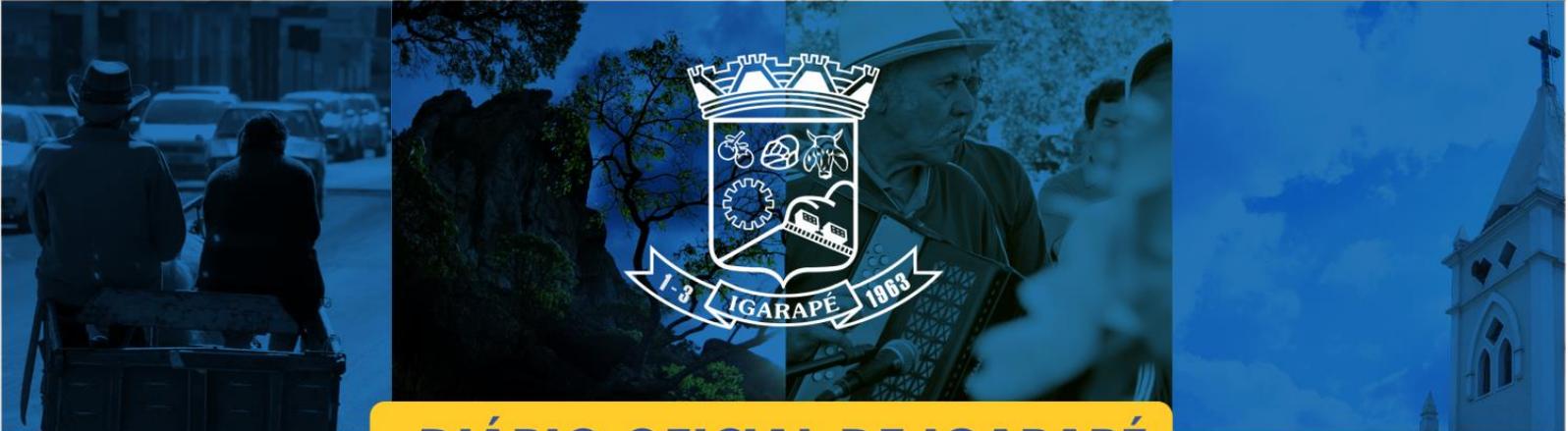
XII. atuar no acompanhamento do desenvolvimento do aluno em sala de aula, como também em atividades de higiene, alimentação e locomoção;

XIII. auxiliar o aluno, proporcionando possibilidades para o processo de aprendizagem;

XIV. desenvolver e orientar as atividades realizados no dia à dia escolar.

2. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO.

2.1 Tendo em a necessidade imediata e urgente de prover as vagas de estágios, as inscrições estarão abertas e poderão ser realizadas, presencialmente, entre os dias 27/01/2020 à 31/01/2020



DIÁRIO OFICIAL DE IGARAPÉ

Igarapé, 24 de janeiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV - Nº 1343 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA-Lei Complementar 51 de 12/03/2013

na Secretaria Municipal de Educação, na rua Primeiro de Maio, 100, São Sebastião, em Igarapé, no horário de 08:00h às 16:00h.

2.2 No ato de realização da inscrição, conforme descrito no subitem 2.1, o candidato deverá providenciar a entrega da documentação, conforme especificado no item 03 DA FASE CHAMAMENTO PÚBLICO deste edital.

2.3 Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.4 O candidato, antes da inscrição, deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital.

2.5 Não haverá nenhuma forma de recolhimento de taxa de inscrição;

2.6 A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.7 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a Secretaria Municipal de Educação do direito de excluí-lo do Chamamento Público se o preenchimento contiver dados incorretos, bem como se constatado posteriormente, serem inverídicas as referidas informações.

2.8 A documentação necessária à inscrição no Chamamento Público não poderá ser encaminhada via fax ou por qualquer outro meio que não seja o estipulado no subitem 2.1 e 2.2 deste Edital.

2.9 O candidato somente será considerado inscrito neste Chamamento Público, após ter cumprido todas as instruções descritas no item 2 deste Edital e seus subitens.

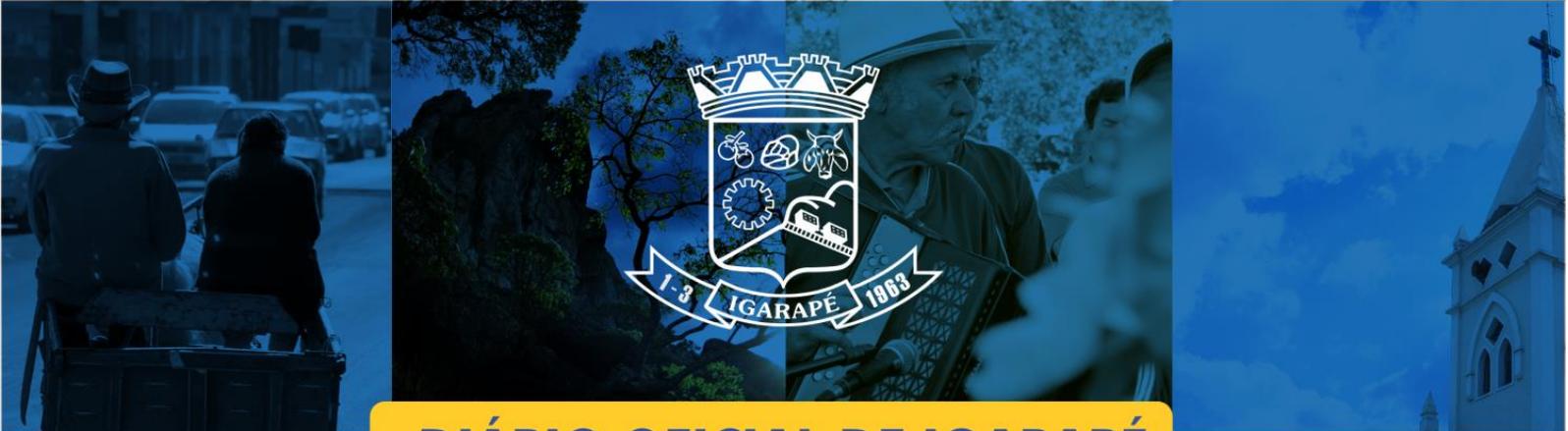
2.10 A lista de inscritos será publicada no Diário Oficial do Município, conforme descrito no anexo I constante deste edital.

3. DA FASE DO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1 O Chamamento Público se constituirá de uma única fase, denominada Análise Documental, compreendendo os itens descritos na tabela I.

3.2 A documentação para efetivação da inscrição para análise deverá ser protocolada em envelope até o prazo final de realização das inscrições, na Secretaria Municipal de Educação. No envelope





DIÁRIO OFICIAL DE IGARAPÉ

Igarapé, 24 de janeiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV - Nº 1343 -EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA-Lei Complementar 51 de 12/03/2013

indicar: nome completo, Identidade e CPF e Telefone/e-mail e a frase “CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – DOCUMENTOS PARA ANÁLISE”.

3.3 No envelope, além dos documentos descritos na tabela I do item 4 DA ANÁLISE DOCUMENTAL, deverá conter obrigatoriamente:

a) Declaração de Matrícula emitida pela instituição de ensino superior atualizada e devidamente assinada pelo responsável pela instituição ou com código de validação eletrônico, que o candidato esteja vinculado e que conste, EXPRESSAMENTE, O PERÍODO que o candidato esteja cursando.

b) Cópia de documento de identificação oficial com foto;

3.4 Os Documentação serão analisados por comissão composta por, no mínimo, 02 (dois) servidores da Secretaria Municipal de Educação, especialmente designada para esta finalidade.

3.5 Os documentos necessários à inscrição no Chamamento Público NÃO poderão ser encaminhados via fax ou por qualquer outro meio que não seja o estipulado neste item.

3.6 É de inteira responsabilidade do candidato, garantir que sua documentação seja entregue em conformidade e dentro do prazo estipulado por este Edital.

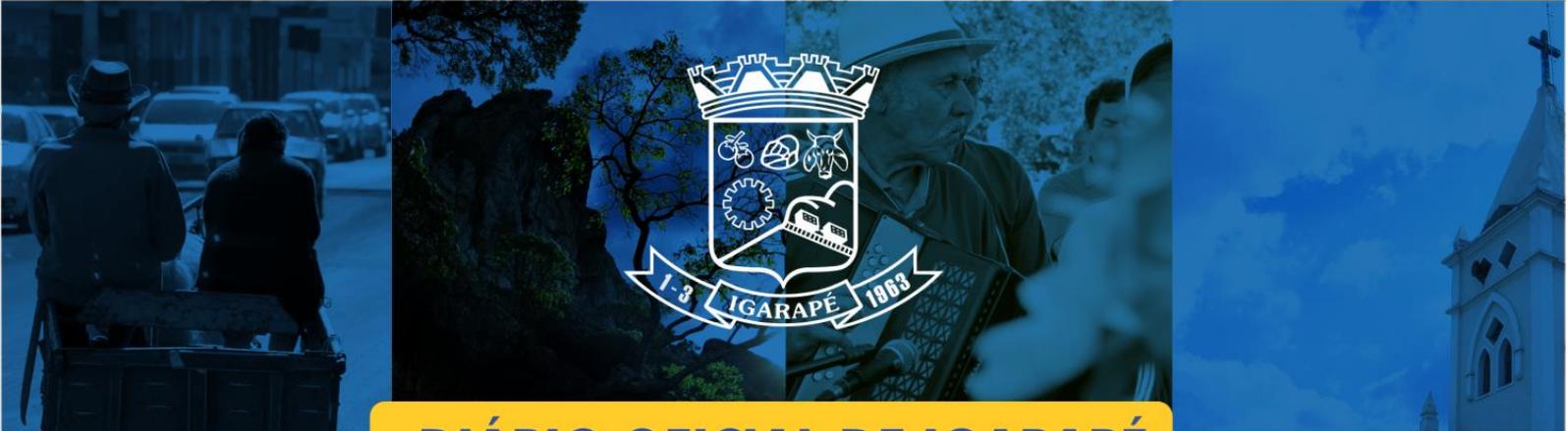
3.7 Em hipótese alguma as fotocópias serão devolvidas aos candidatos ou a outrem.

4. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

4.1 A análise da documentação valerá pontuação conforme itens descritos nas tabelas abaixo:

TABELA I - PARA FUNÇÃO DE ESTAGIÁRIO

DOCUMENTAÇÃO	PONTUAÇÃO ÚNICA
Declaração de matrícula do 7º e 6º período regular do curso de Pedagogia	30
Declaração de matrícula do 5º período regular do curso de Pedagogia	25
Declaração de matrícula do 4º período regular do curso de Pedagogia	20



DIÁRIO OFICIAL DE IGARAPÉ

Igarapé, 24 de janeiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV - Nº 1343 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA-Lei Complementar 51 de 12/03/2013

Declaração de matrícula do 3º período regular do curso de Pedagogia	15
Declaração de matrícula do 2º período regular do curso de Pedagogia	10
Declaração de matrícula do 1º período regular do curso de Pedagogia	5

4.2 Em hipótese alguma serão recebidos, documentação fora do prazo estipulado.

4.3 Somente serão aceitos os documentos idôneos, Comprovantes e/ou Declarações emitidos por instituição autorizada Secretaria Estadual de Educação e/ou reconhecida pelo MEC.

5. DA CLASSIFICAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

5.1 A classificação do candidato será de acordo com os pontos obtidos pelo mesmo.

5.2 Os candidatos serão classificados, segundo a ordem decrescente da pontuação final.

5.3 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na ordem indicada comprovar Maior idade, considerando ano, mês e dia.

5.5 A relação contendo a classificação final dos candidatos será publicada até o dia 04/02/2020, no Diário Oficial do Município.

6. DA AVALIAÇÃO MÉDICA

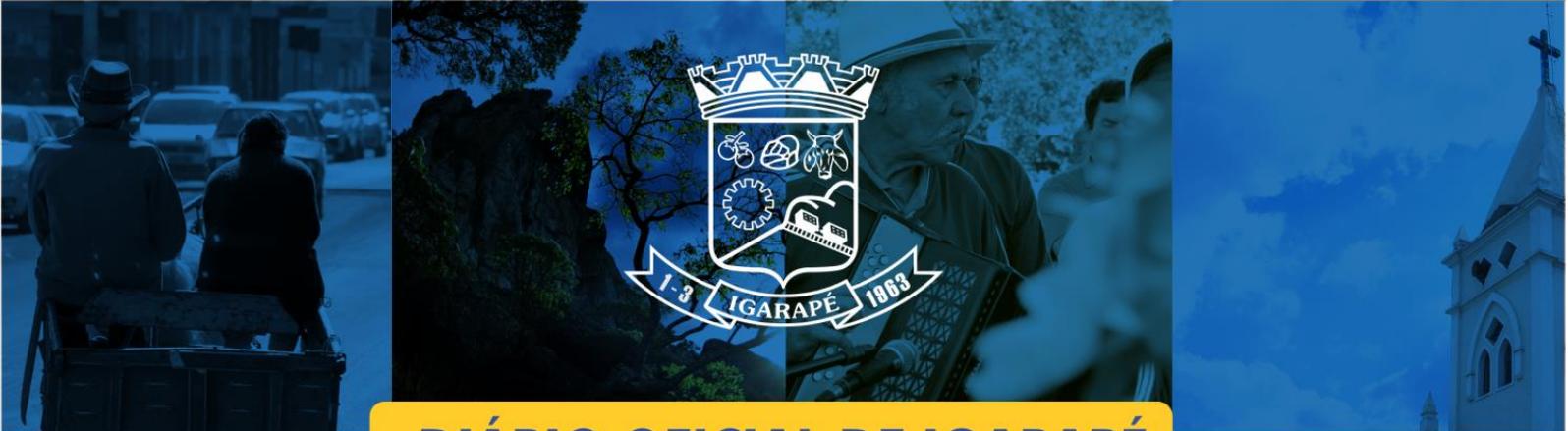
6.1 O candidato classificado no decorrer da contratação deverá se submeter a avaliação médica pelo Serviço de Medicina do Trabalho da Prefeitura de Igarapé, de acordo com o agendamento feito por esta secretaria.

7. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

7.1 ter sido classificado no presente Chamamento Público na forma estabelecida neste Edital;

7.2 ser brasileiro, nato ou naturalizado;

7.3 estar no exercício dos direitos civis e políticos e quite com as obrigações eleitorais;



DIÁRIO OFICIAL DE IGARAPÉ

Igarapé, 24 de janeiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV - Nº 1343 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA-Lei Complementar 51 de 12/03/2013

7.4 estar quite com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino;

7.5 estar matriculado/cursando Graduação em PEDAGOGIA e ou EDUCAÇÃO ESPECIAL, em instituição credenciada junto ao MEC, atualizada e devidamente assinada pelo responsável pela instituição ou com código de validação eletrônico, que o candidato esteja vinculado e que conste, EXPRESSAMENTE, O PERÍODO que o candidato esteja cursando.

7.6 gozar de boa saúde física e mental, conforme avaliação do Serviço Especializado de Medicina e Segurança do Trabalho, conforme item 6;

7.7 atestado de antecedente fornecido por instituto de identificação de secretarias dos Estados em que o candidato tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

7.8 apresentar outros documentos que forem exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos à época da contratação;

8. DA CONTRATAÇÃO

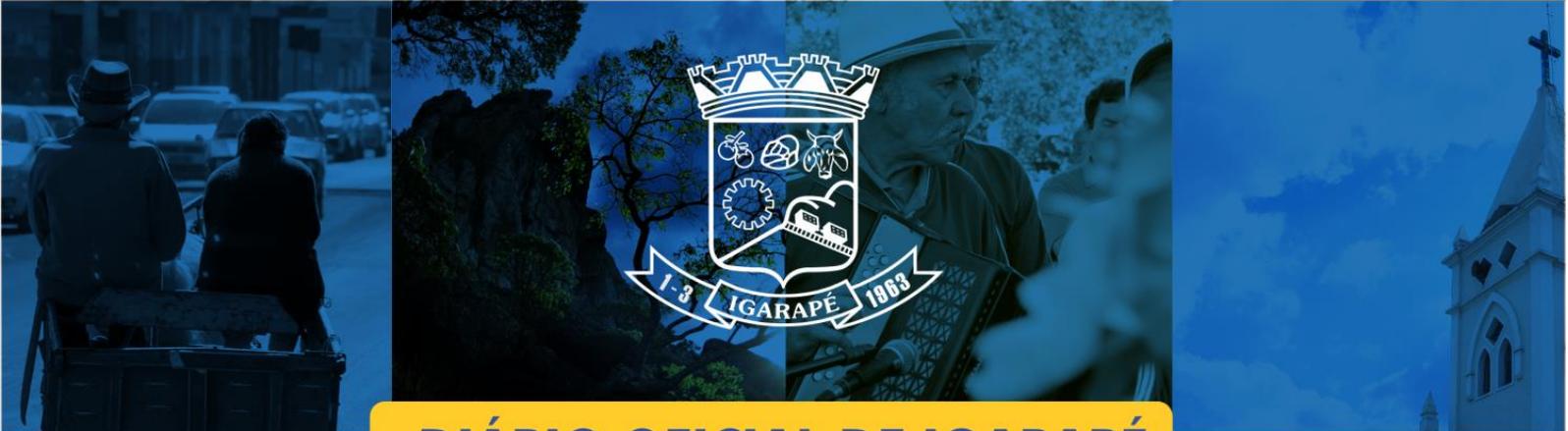
8.1 O candidato classificado, obedecendo à estrita ordem de classificação, deverá aguardar a CONVOCAÇÃO da Secretaria Municipal de Educação para determinação de seu local de trabalho.

8.2 Será automaticamente eliminado do Chamamento Público o candidato que não comparecer para contratação após convocação.

8.3 A classificação no Chamamento Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático na função, mas apenas a expectativa de ser convocado e contratado, segundo as rigorosas ordens classificatórias, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e à conveniência da Administração.

8.4 A Secretaria Municipal de Educação reserva-se o direito de proceder à convocação e a contratação, em número que atenda ao interesse da municipalidade e às suas necessidades, observando-se ainda, a disponibilidade orçamentária – financeira.

8.5 O contrato de estágio firmado poderá ser aditivado, a critério da Administração Pública, até o limite de 02 (dois) anos.



DIÁRIO OFICIAL DE IGARAPÉ

Igarapé, 24 de janeiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV - Nº 1343 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA-Lei Complementar 51 de 12/03/2013

8.6 Caso haja aditivo de prazo, o contrato poderá ter sua execução suspensa no período de férias escolares (conforme calendário da Secretaria Municipal de Educação), ressalvado, contudo, o direito às férias regulamentares do contratado, conforme Lei Federal 11.788/2008.

9. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

Os estagiários receberão uma bolsa no valor de R\$ 761,94 (setecentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos) e vale transporte, de acordo com a legislação municipal.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O CHAMAMENTO PÚBLICO

10.1 Não poderá participar deste processo seletivo, sendo automaticamente eliminado, o candidato que não puder firmar contrato com a Prefeitura Municipal de Igarapé, observado as vedações previstas no artigo 11 da Lei Federal 11.788/2008 e o prazo de conclusão do curso.

10.2 A qualquer tempo, ainda que concluído o Chamamento Público, poder-se-á anular a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões nas informações ou irregularidades na inscrição e nos documentos.

10.3 Todas as publicações oficiais referentes ao Chamamento Público serão feitas no site da Prefeitura Municipal de Igarapé, através de seu Diário Oficial.

10.4 O resultado final do Chamamento Público será homologado pela Secretária Municipal de Educação, e publicado conforme item anterior.

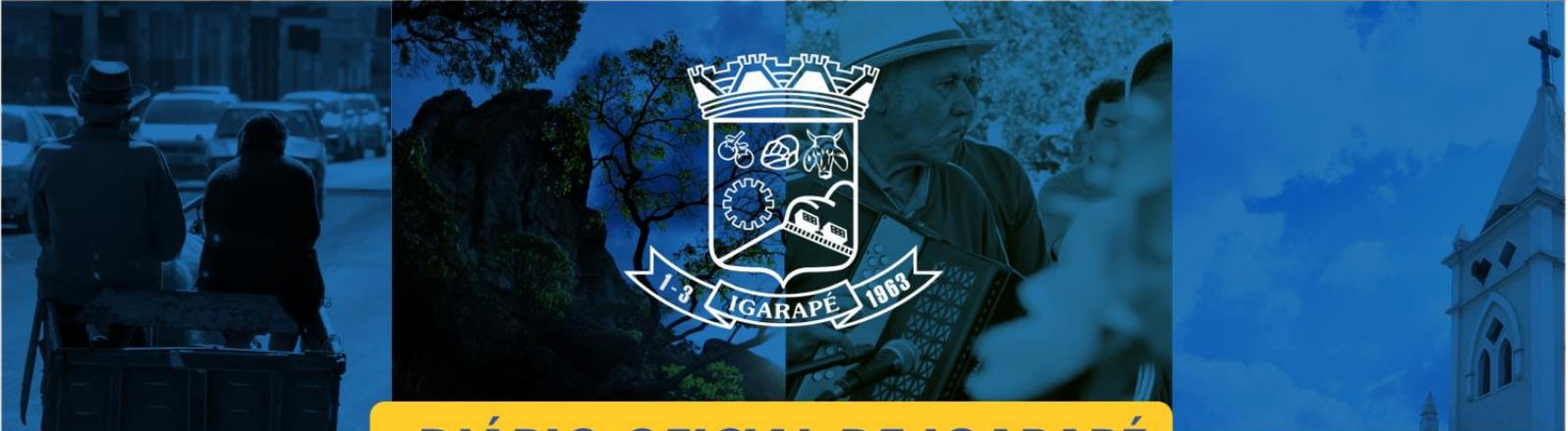
10.6 O prazo de validade do Chamamento Público será até 31 de dezembro de 2020.

10.7 A classificação gera para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação temporária.

10.8 A Secretaria Municipal de Educação reserva-se o direito de proceder à contratação, em número que atenda ao interesse da municipalidade.

10.9 Os candidatos classificados que não forem convocados ficarão cadastrados, durante o prazo de validade do Chamamento Público.

10.10 Ao final do semestre o estagiário deverá apresentar nova declaração de matrícula do período seguinte, a fim de comprovar sua condição de estagiário.



DIÁRIO OFICIAL DE IGARAPÉ

Igarapé, 24 de janeiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV - Nº 1343 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA-Lei Complementar 51 de 12/03/2013

10.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Igarapé, 24 de janeiro de 2020.

Silvana Regina Palhares Costa
Secretária Municipal de Educação

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ

ÓRGÃO GESTOR: Departamento de Comunicação

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria de Educação

